

Palmas, 13 de março de 2026

PROCESSO Nº: 2026/39000/000043**INTERESSADO:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificação digital padrão ICP-BRASIL.**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2026/GEADM
SGD Nº 2026/39009/003053****1. SOLICITANTE**

Gerência Geral de Administração – GEADM

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**Fonte de Recursos:** 500**Classificação Orçamentária:** 39010 - 18.122.1100.2198**Natureza da Despesa:** 33.90.40-13**Ação / PPA / Orçamento:** 2198 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;**Ata de Registro de Preços:** () Sim (X) Não**3. MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA SOLICITANTE**

Declaro ter ciência e ser responsável pelas informações contidas neste instrumento.

Assinatura Digital
Graziela Ribeiro Duarte
Gerente Geral de Administração



**4. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL com SUPORTE TÉCNICO, conforme especificações no Item 06, com vistas a atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH.

5. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, especialmente no que se refere à formalização de atos administrativos e à tramitação de processos eletrônicos que exigem a assinatura digital de servidores no exercício de suas atribuições funcionais. A utilização de certificados digitais constitui requisito indispensável para assegurar validade jurídica, autenticidade, integridade e segurança aos documentos eletrônicos produzidos no âmbito da Administração Pública.

O token criptográfico consiste em dispositivo físico destinado ao armazenamento seguro do Certificado Digital, funcionando como mídia criptográfica que protege as chaves privadas do usuário contra acessos indevidos, fraudes ou tentativas de violação.

Por se tratar de instrumento que armazena informações sensíveis e sigilosas, os tokens devem observar rigorosos padrões técnicos de fabricação, segurança e qualidade, garantindo mecanismos de proteção contra cópia, extração indevida de dados ou utilização por terceiros não autorizados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

O Certificado Digital é um documento eletrônico emitido por Autoridade Certificadora credenciada, que vincula a identidade de uma pessoa física ou jurídica a um par de chaves criptográficas, possibilitando a assinatura digital com presunção de autenticidade, integridade e não repúdio. Sua utilização viabiliza a troca segura de informações, assegura a validade jurídica dos atos praticados em meio eletrônico e atende às exigências legais relacionadas à modernização e digitalização da Administração Pública.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CÓD.SIGA
1	Certificado digital para pessoa física, do tipo A3, padrão ICP-Brasil (e-CPF), com Token e Suporte.	SERV.	20	15680
2	Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos, para gravação em Token USB e Suporte. A mídia será disponibilizada pela contratante.	SERV.	10	12943
3	Certificado digital para pessoa jurídica, do tipo A3, padrão ICP-Brasil (e-CNPJ), com Token e Suporte.	SERV.	16	17054
4	Certificado digital para pessoa física (e-CPF) /pessoa jurídica (e-CNPJ) - Certificado digital A1 SSL (multidomínio) para equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses e Suporte.	SERV.	16	22962

6.1. Os certificados digitais deverão ser emitidos conforme a demanda da Administração e em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 16/03/2026 14:58:13

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Graziela Ribeiro Duarte EM 13/03/2026 12:11:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5CF5285D024EC6DE | SGD:2026/39009/003053





6.2. As mídias criptográficas do tipo token deverão ser novas, de primeiro uso, não recondicionadas e entregues em perfeitas condições de funcionamento, isentas de avarias, marcas, amassados, arranhões ou quaisquer defeitos que comprometam sua integridade ou desempenho;

6.3. As mídias token deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas e requisitos de compatibilidade previstos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis.

7. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, no município de Palmas/TO, CEP 77.001-002, em dias úteis e no horário de expediente da Administração.

7.2. O objeto será recebido provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, mediante **aposição** de carimbo, data e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica ou documento equivalente, pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante prévia emissão da respectiva Nota de Empenho.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento nas disposições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e demais normas correlatas, especialmente nos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito do Estado, a aplicação da Lei nº 14.133/2021;

9. DAS DEMAIS DESPESAS

Todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, tais como frete, transporte, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, taxas, emolumentos, licenças, bem como quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, correrão integralmente por conta da CONTRATADA, não cabendo à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH qualquer ônus adicional ou direito a ressarcimento.





10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os certificados digitais e respectivos dispositivos criptográficos (tokens) no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Nota de Empenho e no instrumento contratual
- 10.2. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da CONTRATANTE, qualquer produto recusado em razão de desconformidade com as especificações exigidas
- 10.3. Comunicar imediatamente ao setor de informática da CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao objeto contratado, prestando os esclarecimentos necessários à sua adequada solução
- 10.4. Executar o fornecimento em conformidade com os parâmetros, especificações técnicas e rotinas estabelecidas, observando rigorosamente a legislação aplicável, as normas regulamentares pertinentes e as boas práticas técnicas do setor;
- 10.5. Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das normas que regulamentam o exercício de suas atividades, respondendo por eventuais infrações ou irregularidades decorrentes de sua atuação;
- 10.6. Notificar formalmente a CONTRATANTE acerca de quaisquer fatos ou ocorrências que possam comprometer ou embaraçar o regular desempenho do fornecimento contratado;
- 10.7. Abster-se de veicular publicidade ou divulgar qualquer informação relativa ao objeto contratado sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE
- 10.8. Entregar os tokens em suas embalagens originais, contendo identificação de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos drivers, softwares originais e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- 10.9. Prestar, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos técnicos ao setor competente da CONTRATANTE acerca de eventuais problemas ou dúvidas relacionadas ao objeto fornecido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Entregar os certificados digitais e respectivos dispositivos criptográficos (tokens) no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Nota de Empenho e no instrumento contratual
- 10.2. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da CONTRATANTE, qualquer produto recusado em razão de desconformidade com as especificações exigidas
- 11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo, local e forma estabelecidos no instrumento contratual, após o devido atesto da execução do objeto;
- 11.2 Proporcionar as condições necessárias para que a entrega dos produtos ocorra em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Nota de Empenho e do contrato
- 11.3 Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo para sua regularização, quando for o caso;
- 11.4 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promovendo o controle de qualidade do objeto contratado;





11.5 Atestar as notas fiscais ou documentos equivalentes, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas;

11.6 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do contrato, quando solicitados pela CONTRATADA;

11.7 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária em favor da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo fiscal do contrato, após verificada a conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual

12.2. É expressamente vedada a realização de cobrança em desacordo com a forma prevista neste Termo, especialmente por meio de boleto bancário, protesto de título ou qualquer outro mecanismo que implique constrangimento ou ônus adicional à Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual responsabilização por perdas e danos;

12.3. É vedada à CONTRATADA a cessão ou transferência a terceiros dos direitos ou créditos decorrentes do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação vigente.

13. DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que haja disponibilidade de crédito orçamentário em cada exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual;

13.2 Tratando-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima de até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada a prorrogação à demonstração da vantajosidade para a Administração e à manutenção das condições inicialmente pactuadas.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente ajuste, deverão ser formalmente comunicados por escrito entre as partes contratantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para fins de análise e deliberação;

14.2 As manifestações serão submetidas à apreciação da Diretoria Administrativa da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARRH, que emitirá o competente parecer técnico-administrativo, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.



**15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidores formalmente designados pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2 Compete ao(s) fiscal(is) designado(s) acompanhar e registrar, de forma sistemática, a entrega dos produtos, seja total ou parcial, bem como analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

15.3 Incumbe, ainda, ao(s) fiscal(is) determinar a regularização de eventuais faltas ou defeitos constatados, mediante emissão de relatórios, notificações ou outros instrumentos formais, além de atestar as notas fiscais ou documentos equivalentes para fins de liquidação e pagamento, após a verificação da conformidade do objeto com as condições contratuais estabelecidas.

16. DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise, decido:

- I - Aprovar o presente Termo de Referência;
- II - Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III - Cumpra-se na forma da Lei.

Assinatura Digital

Marcello de Lima Lelis

Secretário de Estado

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

